

# Secretaria critica o sindicato

A secretaria de Educação, Eurídes Brito, criticou ontem a decisão do Sindicato dos Professores de convocar a categoria e todos os servidores do GDF para uma paralisação ainda este ano. Ela considerou a convocação para a greve uma estratégia com "propósito eleitoreiro" e que demonstra o "desespero" do sindicato com o nível cada vez maior de aprovação da administração do governador Roriz. A secretaria disse que o movimento não tem sustentação, porque as reivindicações apresentadas já foram discutidas, aprovadas entre a entidade e o governo e encaminhadas para atendimento.

"A fragilidade das reivindicações é tão clara que a comunidade não vai suportar mais esse movimento grevista, que tem apenas propósito eleitoreiro e político, pois as lideranças do movimento querem criar fatos para explorar em suas campanhas nas próximas eleições", argumentou Eurídes Brito.

A secretaria de Educação disse que a única reivindicação ainda em discussão é a que trata da gratificação para os professores alfabetizadores. Mesmo assim, duas propostas já estão em estudo, divergentes

entre si. Uma é do Sindicato dos Professores e a outra da comissão representativa dos professores alfabetizadores.

De acordo com a secretaria de Administração, Stella dos Cherubins, as demais reivindicações do funcionalismo do GDF estão sendo atendidas, a exemplo da devolução do desconto previdenciário, que será feita a partir do próximo mês, em parcelas mensais corrigidas, "sem prejuízos aos servidores". Segundo ela, ao contrário do que dizem líderes sindicais, esta devolução será feita com recursos próprios do GDF.

A avaliação de que o GDF vem cumprindo com os acordos firmados com o funcionalismo local e por isso não tem argumento a proposta de greve, também foi feita pelo secretário de Comunicação, Wellington Moraes. Ele lembrou que esta semana o STJ considerou ilegal a greve no funcionalismo, até a regulamentação desse precedente constitucional. "Com isso, o governo não poderá abonar as faltas, pois a decisão do Superior Tribunal de Justiça proíbe claramente essa medida, até que essa questão seja objeto de lei complementar."